

**EDITAL Nº 32/2023 NEAD/UVPR/UNICENTRO, DE 28 DE ABRIL DE 2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA **PROFESSOR PESQUISADOR** PARA ATUAR COMO MENTOR/ORIENTADOR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AMBIENTES DE APRENDIZAGEM, MODALIDADE A DISTÂNCIA**

[AS RETIFICACÕES SINALIZADAS EM AZUL FORAM REALIZADAS POR MEIO DOS EDITAIS 034/2023 E 038/2024 - NEAD/UVPR/UNICENTRO](#)

O Programa Universidade Virtual do Paraná/ UVPR da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, com o apoio do Núcleo de Educação a Distância/NEAD da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro e da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro (FAU), no âmbito das ações do Programa de Desenvolvimento Educacional/PDE da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais:

pesquisador

**TORNAM PÚBLICO**

A abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Interno para **Professor pesquisador** para o **Curso ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AMBIENTES DE APRENDIZAGEM**, na modalidade de educação a distância e, no caso de não serem preenchidas as vagas necessárias ao bom e correto funcionamento do curso com a inscrição de professores efetivos das universidades estaduais do Paraná, o presente processo fica disponibilizado para professores colaboradores das universidades abaixo descritas.

O processo seletivo acontecerá no âmbito da rede das universidades estaduais (na parceria entre Universidade Estadual do Centro- Oeste - Unicentro, Universidade Estadual de Londrina - UEL, Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, Universidade Estadual de Maringá - UEM, Universidade Estadual do Paraná - Unespar e Universidade Estadual do Norte do Paraná - Uenp), com a execução da Universidade Virtual do Paraná/UVPR, em colaboração com o Núcleo de Educação a Distância/NEAD da Universidade Estadual do Centro-Oeste e da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro (FAU).

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado para **Professor pesquisador** para o **Curso ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AMBIENTES DE APRENDIZAGEM**, na modalidade de educação a distância, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital.

1.2 Ao efetuar sua inscrição o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste

Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela UNICENTRO para realização do Processo Seletivo.

1.3 Nenhum candidato pode alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

## **2 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**2.1** Cabe ao Núcleo de Educação a Distância da Unicentro (NEAD), como órgão participante da oferta em rede do **Curso ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AMBIENTES DE APRENDIZAGEM**, na modalidade de educação a distância, promover uma sequência de atos administrativos que operacionalizem, independentemente do método, escolha criteriosa e fundamentada de professores para atuarem como bolsistas na qualidade de Professor pesquisador no curso supracitado.

**2.2** Todos os atos praticados ao longo do Processo Seletivo Simplificado serão devidamente registrados no Núcleo de Educação a Distância (NEAD) com o apoio da Universidade Virtual do Paraná/UVPR e da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro (FAU).

**2.3** Este processo tem a validade de 15 dias para a inscrição a contar da data de sua publicação, seguidos os demais trâmites, e será divulgado no Portal do NEAD/UNICENTRO: <https://ead.unicentro.br/>

## **3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS E REMUNERAÇÃO**

**3.1** Poderá concorrer ao Processo Seletivo Simplificado somente o (a) candidato(a) que atender, cumulativamente aos itens 3.1.1 e 3.1.4 ou 3.1.2 e 3.1.4 ou 3.1.3 ou 3.1.4, conforme segue:

**3.1.1** Ser docente concursado (a) do quadro da instituição que oferta a vaga pretendida, com experiência na área da disciplina ou área correlata.

**3.1.2** No caso de docentes não efetivos (professores colaboradores de cada universidade), ter experiência de no mínimo um (1) ano de exercício no Ensino Superior como docente e possuir todos os requisitos, se e quando as vagas disponíveis não puderem ou não forem preenchidas pelos docentes efetivos das universidades estaduais participantes deste processo seletivo.

**3.1.3** Estudantes de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em nível de doutorado, na área de atuação da vaga/universidade pretendida, ter experiência de no mínimo um (1) ano de exercício no Ensino Superior como docente e possuir todos os requisitos, se e quando as vagas disponíveis não puderem ou não forem preenchidas pelos docentes efetivos das universidades estaduais ou pelos professores colaboradores participantes deste processo seletivo.

**3.1.4** Atender aos critérios para concessão de bolsa, de acordo com o Ato Administrativo nº 01/2023 UEF, e concordar com o valor da bolsa:

a) **Professor pesquisador** : valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de pesquisa e ensino, de acompanhamento dos alunos durante 18 meses, em atuações de orientação nas disciplinas e no Plano de Intervenção na escola, sendo exigida experiência

de 1 (um) ano no magistério superior.

<b>FUNÇÃO</b>	<b>TITULAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>EXERCÍCIO MÍNIMO NO MAGISTÉRIO SUPERIOR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Professor pesquisador (mentor/orientador)	Mestrado	1 ano	R\$ 1.300,00 para atendimento de um grupo de 18 alunos no percurso do curso

3.2 As atribuições do professor são estabelecidas em Termo de Compromisso Próprio a ser assinado quando da convocação para exercer a função e compreendem:

#### I. DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS

O desenvolvimento de atividades pedagógicas e de pesquisa na modalidade de educação a distância pelo professor, envolve, entre outras que possam se necessárias ao longo da atuação, o que segue:

- a) realizar junto com a coordenação de curso, a conferência inicial da disciplina, em data a ser estipulada pela Coordenação do Curso, de forma a indicar aos estudantes o processo de realização das ações didáticas e de pesquisa.
- b) manter contato com o aluno ao longo das disciplinas em consonância com o desenvolvimento da disciplina, por meio de: grupos de estudos/pesquisa, de orientação do projeto de intervenção, entre outros;
- c) orientar, acompanhar e avaliar o cumprimento das etapas previstas na disciplinas auxiliando o aluno a melhorar a sua forma de interação com os conhecimentos até a entrega final da sua produção (Plano de Intervenção na Escola);
- d) contribuir com sugestões de referência bibliográfica, métodos e técnicas de pesquisa, bem como estimular e incentivar o aluno para que o resultado do trabalho venha agregar valor profissional ao orientando;
- e) entregar relatórios de pesquisa das atividades desenvolvidas e avaliação final do processo, mediante preenchimento do relatório disponibilizado pela coordenação do curso;
- f) desempenhar demais atividades que se fizerem necessárias ao bom desenvolvimento do processo de pesquisa e de ensino.
- g) ter disponibilidade de 20 horas semanais para atuação on-line no Curso.

## II) DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

Os bolsistas deverão firmar junto à IES o Termo de Compromisso, expressos nas seguintes obrigações:

- a) realizar, sem prejuízo de outras exigências que se fizerem necessárias ao longo da atuação, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
- b) manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com a Coordenação do Curso, no âmbito da instituição a que pertence e junto à UVPR;
- c) observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- d) se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- e) firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
- f) disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pelas IES, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir desta portaria. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

3.2.1 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

## 4. DAS DISCIPLINAS, CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE VAGAS E INSCRIÇÕES:

Os candidatos, ao realizarem sua inscrição devem considerar a instituição a que pertencem e as áreas descritas no quadro abaixo:

ÁREA DE ORIENTAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS							
	UEL	UEPG	Unicentro	Unioeste	Uenp	UEM	Unespar	Total
Gestão Escolar	2	2	3	2	2	2	2	15
Pedagogia	1	1	1	1	2	2	2	10
Educação Profissional e Formação de Docentes	2	0	0	0	0	0	0	2
Educação Especial	1	3	2	2	1	2	1	12
Arte	0	1	1	0	0	0	2	4
Língua Portuguesa	1	0	1	1	1	1	1	6
Educação Física	1	1	1	1	1	1	1	7
Língua Estrangeira Moderna	1	1	0	1	1	1	1	6

Filosofia/Sociologia	0	0	0	0	1	0	0	1
História	1	1	1	1	1	1	0	6
Geografia	1	1	1	2	1	1	1	8
Física	1	0	0	0	0	0	0	1
Matemática	1	1	1	2	1	1	2	9
Biologia/Ciências	0	1	1	0	1	2	0	5
Química	0	1	0	0	0	0	0	1

## 5. DAS INSCRIÇÕES, HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

5.1 As inscrições para participação neste processo seletivo são gratuitas.

5.2 Cada candidato poderá se inscrever em apenas uma área/disciplinas;

5.3 As inscrições deverão ser feitas pelo link [https://evento.unicentro.br/site/pde\\_bolsistas/2023/1](https://evento.unicentro.br/site/pde_bolsistas/2023/1), no período de **28 de abril de 2023 a 14 de maio 2023** com a devida inserção (em formato pdf) da documentação exigida.

I - O candidato deve anexar na **Bandeja 1** em arquivo único, formato “pdf”, Prova Escrita - Carta de Apresentação de modo dissertativo, cuja avaliação será realizada por banca examinadora de acordo com o Anexo I.

II - No ato da inscrição, após o preenchimento e confirmação dos dados de identificação, o candidato deve anexar na **Bandeja 2** em arquivo único, formato “pdf”, os seguintes documentos:

a) Documentos de identificação de acordo com a Ficha de Inscrição;

b) Diploma de Graduação (frente e verso), expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida e de acordo com os requisitos de ingresso descritos nos quadros de vagas;

c) Diploma de Mestrado (frente e verso), expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida;

d) Documentos comprobatórios de experiência de no mínimo um ano no Magistério Superior, expedido por Instituições públicas ou particulares;

e) Anexo II com sugestão de pontuação e comprovantes de experiências a serem pontuados na Prova de Títulos, digitalizados.

5.4 A Universidade Virtual do Paraná e o Núcleo de Educação a Distância da UNICENTRO, não se responsabilizam por requerimentos e documentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.5 Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio do requerimento, documentos e da carta de apresentação, mediante recurso, cabe exclusivamente ao candidato.

5.6 O candidato que enviar a documentação em desacordo com o que estabelece o edital tem sua inscrição indeferida e, conseqüentemente, não está habilitado a participar do Processo Seletivo.

5.7 Não são permitidas a complementação ou substituição documental após a inscrição ser efetivada e quando o prazo de inscrição estiver encerrado.

5.8 A Comissão de Avaliação de Processos Seletivos pode indeferir o requerimento da inscrição que não preencher os requisitos exigidos neste Edital.

5.9. Encerrado o prazo de inscrições, os requerimentos, com a respectiva documentação, são apreciados pela Comissão de Avaliação de Processos Seletivos. O Edital de homologação das inscrições será publicado conforme cronograma determinado no edital no sítio do Núcleo de Educação a Distância: <https://ead.unicentro.br/>.

5.10 O recurso será julgado por uma Comissão Especial designada pelo NEAD/ UVPR.

5.11 O NEAD/ UVPR emite edital ao receber o parecer da Comissão Especial em data definida no cronograma, sendo lançados neste edital os nomes dos candidatos que tiverem providos os recursos impetrados.

## **6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 Os candidatos participam de Processo Seletivo que inclui as seguintes etapas: Etapa 01 – Prova Escrita (eliminatória) e Etapa 02 – Prova de Títulos (classificatória).

### **6.2 Etapa 01 – Prova Escrita (Bandeja 1)**

6.2.1 A Prova Escrita, de caráter eliminatório, é aquela em que o candidato versa, formalmente, por meio de uma Carta de Apresentação e de modo dissertativo, com avaliação realizada por banca examinadora de acordo com o Anexo I.

6.2.2 A Carta de Apresentação constitui-se em um texto pessoal que identifica o candidato, sua formação, conhecimentos e experiências relacionados com processos de mentoria e/ou tutoria na área de Gestão de Ambientes de Aprendizagem (conforme matriz curricular disponível no endereço: <https://www.uvpr.pr.gov.br/pdeesp/>), bem como experiência em pesquisa para orientação do Plano de Intervenção na Escola e deve ainda, apresentar suas expectativas em relação à função como **Professor pesquisador** (mentor/orientador) no curso de especialização que atenderá aos cursistas do PDE (Programa de Desenvolvimento Educacional).

6.2.3 Por meio de edital de convocação, o candidato é chamado a encaminhar, via plataforma digital específica, a referida Carta de Apresentação.

6.2.4 Para a Carta de Apresentação, o candidato deve usar fonte Times New Roman, tamanho 12,

espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0 cm; inferior 2,0 cm; esquerda 3,0 cm; e direita 2,0 cm, conforme normas da ABNT.

6.2.5 É eliminado o candidato que não encaminhar, via plataforma específica e dentro do prazo especificado no edital de homologação e convocação, a Carta de Apresentação assinada, em formato PDF.

### **6.3 Etapa 02 – Prova de Títulos (Bandeja 2)**

6.3.1 A Prova de Títulos é de caráter classificatório e é avaliada conforme pontuação descrita no Anexo II.

6.3.2 A nota da prova de títulos (NPT) é o resultado da divisão entre a pontuação do candidato em seu gabarito (PCG) e a maior pontuação obtida entre os candidatos da respectiva função (MP), multiplicado por dez, conforme fórmula seguinte:

$$NPT = \frac{PCG \times 10}{MP}$$

6.3.3 Ao candidato que não apresentar comprovação das informações descritas na Prova de Títulos, é atribuída pontuação zero pela banca examinadora, para cada item não comprovado.

## **7. DA NOTA DE APROVAÇÃO DA PROVA ESCRITA E DA MÉDIA CLASSIFICATÓRIA**

7.1 A nota mínima para aprovação na Prova Escrita é igual ou superior a cinco, na escala de zero a dez.

7.2 A média classificatória ou final (MF) é a média aritmética entre a nota de aprovação na Prova Escrita (NAPE) e a nota da prova de títulos (NPT), com duas casas decimais e conforme fórmula seguinte:

$$MF = \frac{NAPE + NPT}{2}$$

7.3 Os candidatos são classificados na ordem decrescente das médias classificatórias.

7.4 Em caso de empate entre candidatos que concorrem à mesma função, é dada a preferência ao candidato que, pela ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos na data de publicação do edital de aprovação e classificação;
- b) tiver maior nota na prova escrita;
- c) tiver maior nota na prova de títulos.

7.6. Não fazem parte da lista de classificados os candidatos que não obtiverem a nota mínima de aprovação referida no subitem 8.1.

## **8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1. O resultado do Processo Seletivo é publicado pela UVPR/ Núcleo de Educação a Distância, em data

definida no cronograma, por meio de edital de aprovação e classificação no sítio do NEAD/UNICENTRO: <https://ead.unicentro.br/>

8.2. Do resultado cabe recurso no edital de aprovação e classificação emitido pelo NEAD através do e-mail: [nead@unicentro.br](mailto:nead@unicentro.br)

8.3. O pedido de recurso deve ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação, sob pena de não ser acatado.

8.4. Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

8.5. Eventuais alterações de resultado preliminar da Prova Escrita ou da Prova de Títulos que vierem a ocorrer após o julgamento dos recursos, são publicadas em edital.

8.6. As notas obtidas por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar da Prova Escrita e/ou da Prova de Títulos podem permanecer inalteradas, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.

## **9. DOS ANEXOS DESTE EDITAL**

Anexo I – Roteiro para Avaliação da Prova Escrita;

Anexo II – Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos

Anexo III - Cronograma

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implica a desclassificação do candidato, no ato da contratação e em qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.2. É permitido o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em universidades diferentes às do ato da inscrição, observando-se a necessidade e conveniência da Coordenação Geral e o interesse do candidato em atuar em universidade diferente daquela que foi inicialmente aprovado.

10.3. A aprovação no processo seletivo assegura apenas a expectativa de assunção à vaga, ficando a concretização deste ato sujeita às disposições legais, ao aporte financeiro para o pagamento de bolsas pela Secretaria de Estado da Educação.

10.4. O pagamento das bolsas fica condicionado ao cumprimento de atribuições especificadas neste edital.

1.7. Todos os editais referentes a este Processo Seletivo são publicados no site da UVPR e do Núcleo de



Educação a Distância – Unicentro, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

10.8. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem validade de dois anos, a contar da data de publicação do edital de aprovação e classificação, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Coordenação NEAD/UVPR/UNICENTRO.

Publique-se  
Guarapuava, 28 de abril de 2023.

*Prof. Cleber Trindade Barbosa*  
*Coordenador NEAD/UNICENTRO*

*Profª. Maria Aparecida Crissi Knuppel*  
*Coordenadora UVPR*

*Fernando Franco Netto*  
*Diretor Presidente FAU/UNICENTRO*

**ANEXO I DO EDITAL N° 32/2023 NEAD/UVPR/UNICENTRO, DE 28 DE ABRIL DE 2023**

**ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

**CANDIDATO(A):** \_\_\_\_\_

**FUNÇÃO:** \_\_\_\_\_

**UNIDADE UNIVERSITÁRIA:** \_\_\_\_\_

**TÓPICOS A SEREM AVALIADOS**

<b>ITEM</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>VALOR *</b>
Formatação conforme disposto no edital de abertura do processo seletivo.	0,00 - 1,00	
Pensamento crítico/analítico (argumentação) relacionando à formação do candidato, sua atuação profissional e à função pretendida.	0,00 - 4,00	
Relevância e importância do trabalho desenvolvido em processos de mentoria/tutoria.	0,00 - 2,50	
Relevância e importância do trabalho desenvolvido em processos de orientação.	0,00 - 2,50	
	<b>Nota final do avaliador</b>	

\* Preenchimento obrigatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**AVALIADOR:** \_\_\_\_\_

Nome

Assinatura

**ANEXO II DO EDITAL Nº 32/2023 NEAD/UVPR/UNICENTRO, DE 28 DE ABRIL DE 2023**

**GABARITO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

FUNÇÃO: \_\_\_\_\_

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: \_\_\_\_\_

ITEM	VALOR UNITÁRIO	SUGESTÃO DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA *
Experiência profissional comprovada na Educação a Distância (por mês)	02		
Curso de Doutorado concluído (por curso)	30		
Curso de Mestrado concluído (por curso)	20		
Curso de Especialização concluído (por curso)	10		
Experiência profissional como magistério na educação superior (por semestre, comprovada por declaração oficial da Instituição empregadora)	05		
<b>PRODUÇÃO ACADÊMICA:</b> Capítulos de livros ou artigos na área de EaD, tecnologias educacionais ou áreas correlatas (publicação dos últimos 06 anos) (por item comprovado)	03		
<b>Orientações acadêmicas:</b> Orientação de trabalho de conclusão de curso na área do curso (por item comprovado)	03		
<b>TOTAL</b>			

\* Campo exclusivo da banca examinadora.

Banca Examinadora:

NOME

ASSINATURA

Presidente: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**ANEXO III DO EDITAL N° 32/2023 NEAD/UVPR/UNICENTRO, DE 28 DE ABRIL DE 2023**

**CRONOGRAMA**

<b>Ordem</b>	<b>Atividades</b>	<b>Datas</b>
1°	Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais	28 de abril de 2023
2°	Período de Inscrições	28 de abril a 14 de maio de 2023
3°	Publicação do Edital da homologação das inscrições	17 de maio de 2023
4°	Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições não homologadas	18 e 19 de maio de 2023
5°	Respostas aos recursos contra o Edital de Homologação de inscrições	22 de maio de 2023
6	Publicação do Edital Complementar de homologação das inscrições e ou recursos	22 de maio de 2023
7°	Realização da avaliação da Prova Escrita e de Títulos.	24 e 25 de maio de 2023
8°	Publicação do Edital de Resultados da Prova Escrita e de Títulos.	29 de maio de 2023
9°	Prazo para interposição de recursos contra os resultados da Prova Escrita e de Títulos.	30 e 31 de maio de 2023
10°	Respostas aos recursos contra os resultados da avaliação da Prova Escrita e de Títulos.	1° de junho de 2023
11°	Publicação do resultado final do Processo Seletivo	1° de junho de 2023